

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 139 / 22
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 24 / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.877/2022

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa; **VIGENT CONSTRUCOES LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e do CPF nº 157.388.248-81, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano Sr (a) **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador (a) do RG nº. 1.897.978-6 e do CPF nº. 906.650.828-00, e pelo Secretário de Saúde **Diogo Alves Fernandes**, portador (a) do RG nº 43.294.892-2 e do CPF nº 361.809.228-88.

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.320.722/0001-09, estabelecida à Rua Rubi, Nº 101, Sala 2, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor **Wedison Batista de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 30.878.110-7 e do CPF/MF nº. 263.982.028-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a **construção de pronto socorro na Vila Dirce** neste município, para atendimento da Secretaria de Saúde, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até **540** (quinhentos e quarenta) dias, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 26.499.019,10** (Vinte e seis milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e dezenove reais e dez centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 – No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de **R\$ 1.324.950,95** (Um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) correspondentes a **5%** (cinco por cento) do presente contrato, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por

todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) (FGTS/CAIXA, através do CRF.)

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados” pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

(a) assegurar a execução do objeto deste Contrato;

(b) executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;

(c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;

(d) fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;

(e) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;

- (f) observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o subcontratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia, limitando a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato, isentando, em consequência, o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos a período em atraso.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº. 13.02.10.302.0006.4.4.90.51.99 (transferências e convênios federais vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e

efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 20 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

VIGENT CONSTRUCOES LTDA
Wedison Batista de Souza - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRONTO SOCORRO PRAÇA CAIAPÓ, MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP.

1- APRESENTAÇÃO

As Unidades Pronto Socorro são serviços assistenciais de saúde em que todos os ambientes necessários ao seu funcionamento devem respeitar as normas preconizadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC ANVISA nº 50/2002, e uma vez que são obras financiadas pelos órgãos públicos, também devem respeitar as orientações contidas nas normas de financiamento destes. Os códigos de Edificações e Leis de Uso do Solo de cada município devem ser respectivamente respeitados na elaboração de cada unidade.

O projeto básico de arquitetura buscou atender as normas da legislação vigente para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde do Ministério da Saúde (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002, RDC 307 de 14 de novembro de 2002 e RDC 189 de 18 de julho de 2003, Portaria Nº 1020 de 13 de maio de 2009).

A Unidade de Pronto Socorro da Praça Caiapó é um estabelecimento assistencial de Saúde, a ser implantado com uma construção em terreno próprio, O lote que abrigará a edificação é de propriedade da Prefeitura Municipal de Carapicuíba e se situa na Praça Caiapo (Estrada Dr Miguel Vieira). Área total construída será de 3.566,78 m².

O presente memorial descritivo busca descrever as atividades técnicas que serão desenvolvidas, atendendo as normas vigentes acima citadas, a segurança dos pacientes, e da equipe técnica, bem como os materiais que serão utilizados no acabamento interno da edificação.

Este documento complementa o projeto arquitetônico anexo, e qualquer divergência entre ambos, prevalece o que consta em projeto.



2- PROJETOS

Esta edificação contempla os projetos: Arquitetônico (Contendo Cortes e Fachadas) desenvolvido pelos profissionais da Secretária de Obras do Município de Carapicuíba - SP.

Os projetos Arquitetônico (Contendo Cortes e Fachadas) são de autoria da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, efetuado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, do Código de Obras Municipais e de acordo com as Normas e regulamentos dos concessionários públicos, através de ART específica de projeto.

Deverão sempre ser levadas em conta que todos os projetos obedecerão as normas da ABNT aplicáveis aos casos, que deverão ser entregue ao Departamento Técnico da Prefeitura para aprovação antes do início das obras, para posterior emissão da Ordem de Serviço.

3- GENERALIDADES

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da Empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução, bem como a placa padrão da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou Normas de boas técnicas. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala (uso do escalímetro) e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá à empreiteira contratada proceder à instalação da obra, dentro das Normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva,



responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade de a contratada manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverão ser observadas as Normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

No caso da Empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

4- SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 Documentação

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- a) ART de execução;
- b) Alvará de construção;
- c) CNO (Cadastro Nacional de Obras).

Deverá também ser fornecido e mantido na obra a cargo da construtora Diário de Obra contendo todas as informações referentes à obra.

4.1 Alvará de Construção

A emissão do alvará será efetuada pela prefeitura, sem ônus para a empresa contratada, porém o pedido deverá ser feito pela própria empresa.

4.2 Limpeza e conformação do terreno

Será executada a limpeza mecânica do terreno para retirada das gramíneas, galhos, entulhos e demais objetos.

O terreno deverá ser limpo e as áreas externas serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e escoamento das águas superficiais, por conta



do contratado. Havendo necessidade de efetuar serviços de terraplanagem (cortes ou aterros) no terreno, estes deverão ser efetuados, sendo que o material utilizado para o aterro deverá ser de boa qualidade, aprovado pela fiscalização e fortemente apiloado.

4.3 Taxas e Placa da Obra

A empresa deverá recolher às suas custas a ART de execução da obra e do projeto estrutural, todos vinculados a ART do projeto arquitetônico.

A empresa deverá providenciar placa indicativa da empresa executora e do responsável técnico pela execução (placa da empresa). Também deverá providenciar placa informativa da obra conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Na placa padrão do município e demais placas deverão constar informações da referida obra, responsáveis técnicos e demais informações exigidas pelo CREA-SP.

4.4 Locação de Obra

Após o terreno devidamente limpo e regularizado, deverá ser executado gabarito para locação da obra. Este gabarito deverá ser executado ao redor de toda a futura edificação, perfeitamente nivelada e fixada.

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de urbanização e arquitetura utilizando-se de equipamentos adequados que proporcionem precisão. A cota do piso acabado deverá ficar a 0,15m acima da cota do meio fio e mantendo o mesmo nível do piso já existente, evitando assim degraus ou rampas, conforme apresentado em Projeto Arquitetônico, sendo os serviços de escavação inerentes de responsabilidade da executora.

4.5 Barraco de Obra e Tapume

A empreiteira deverá implantar um barraco de obra para depósito com área mínima de 20,00 m² de modo a armazenar com segurança os materiais e equipamentos, protegendo-os das intempéries e da ação de vândalos. É aconselhável, também, uma área coberta para dobragem de ferros, armaduras e



execução das formas.

É facultativo o uso de tapume no perímetro do terreno onde será construída a edificação.

Deverá ser construído sanitário com lavatório para higienização e asseio dos trabalhadores. Caso a empresa, abrigue os funcionários, suas instalações deverão obedecer aos requisitos mínimos de segurança e higiene, dentro das normas e leis vigentes. A empreiteira deverá seguir, dentre outras recomendações, a NR18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

4.6 Instalações Provisórias

Para execução das instalações provisórias de água e energia elétrica, a empresa deverá solicitar por sua conta, às concessionárias locais, à instalação das mesmas.

A empreiteira será responsável pelas instalações de forma a garantir o fornecimento de água e energia elétrica, e, portanto, deverão seguir as orientações que constam nos itens específicos deste memorial.

5- FUNDAÇÕES

A execução das fundações deverá atender fielmente o Projeto Estrutural, e satisfazer as normas da ABNT pertinentes, especialmente a NB-51/ABNT.

Os quantitativos do concreto armado para execução das fundações estão inclusas no pré-dimensionamento constante na planilha orçamentária.

5.1 Escavação Manual ou Mecânica

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

5.2 Brocas de Concreto

Conforme especificado no projeto estrutural, deverão ser executadas as brocas, com profundidade mínima de 5,00m. O diâmetro das brocas deverá ser de no mínimo 30 cm e utilizar armadura mínima de 4 Ø 10,0mm e estribos a



com Ø 5,00 a cada 15 cm, em espiral.

Deverá ser considera, na altura da estaca, o arrasamento de sua cabeça.

5.3 Blocos em Concreto Armado

Serão executadas conforme projeto estrutural fornecido pela contratada.

No fundo de cada bloco, deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura de 3 cm.

O concreto utilizado não poderá ter FCK inferior a 200 Kg/cm² e a armadura deverá ter recobrimento mínimo de 5 cm.

Antes do lançamento do concreto, a empresa deverá comunicar aos técnicos do PMC, para realizar vistoria nas dimensões e armadura das estacas e blocos, conforme apresentado no projeto estrutural aprovado.

Qualquer mudança que se faça necessária deverá ser apresentada por escrito, e somente após aprovação poderá ser executada.

5.4 Aterros e Reaterros

Após a execução das fundações a empresa deverá providenciar o reaterro das cavas com material de 1ª categoria, podendo ser o escavado no local. O material deverá ser isento de detritos vegetais e disposto em camadas, não superiores a 20cm que deverão ser compactadas energeticamente.

6- ESTRUTURA

Para sustentação do reservatório d'água, utilizar-se-á laje pré-moldada, apoiada em vigas de concreto armado devidamente distribuídas sob esta e com dimensões suficientes para suportar as cargas solicitantes.

Os pilares e vigas de concreto armado terão dimensões estabelecidas no Projeto Estrutural.

A PMC indica a utilização de concreto moldado in loco com uso de betoneira, pois os Municípios não dispõem de usina, será exigido da empresa o traço a ser adotado antes da concretagem.

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, Fck mínimo 200 Kgf/cm², moldada in loco e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.



O recobrimento mínimo da armadura deverá ser de 2,0cm. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Ao final da obra, a empresa deverá apresentar ao PMC laudo de resistência do concreto utilizado, assinado por Responsável Técnico anexando ao laudo a ART.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicado previamente ao PMC e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

7- IMPERMEABILIZAÇÃO

Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia impermeabilização das vigas de baldrame. Toda estrutura que será submetida a algum contato com umidade deve ser submetida a um tratamento adequado para impedir que essa umidade caminhe pelo alicerce e cause avarias, como a corrosão de armaduras ou deterioração do concreto e do acabamento.

Essa impermeabilização deverá se feita com a adição de impermeabilizante líquido no concreto e também com a aplicação de impermeabilizante betuminoso (à base de hidroasfalto) na face superior e em cada face lateral das vigas a uma altura mínima de 15 cm.

Aplica-se com trincha ou brocha, em demãos cruzadas, a fim de preencher eventuais espaços vazios, com intervalo de 2 a 6 horas entre as camadas. Ao final da última demão, em áreas abertas ou sob a incidência solar, promover a cura úmida por 72 horas depois de aplicada a primeira demão de penetração, aguardar 24 horas. Após esse período, aplicar mais duas demãos, com intervalo de 24 h entre uma e outra, para garantir a proteção do alicerce o prosseguimento da obra (no caso, elevação das paredes) pode ser realizado apenas após a secagem completa do produto.

8- PAREDES

As alvenarias, tanto externas quanto internas, serão executadas com



tijolos cerâmicos de 8 furos (LxHxC: 9x19x19m), assentados a cutelo com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média) e obedecerão às dimensões, as espessuras e aos alinhamentos determinados no projeto arquitetônico.

Os tijolos deverão estar bem queimados e uniformes e deverão ser de primeira qualidade. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas terão espessura máxima de 1,50 cm. É vedada a colocação de tijolos com furos no sentido da espessura das paredes.

A espessura das paredes externas deverá ser executada observando-se os prumos perfeitos. E as aberturas a serem deixadas deverão ser de acordo com o projeto arquitetônico.

8.1 Vergas e contra-vergas em Concreto Armado

Em todos os vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, com comprimento mínimo de 20 cm para cada lado do vão sobre o qual está sendo executada. As vergas terão a largura do tijolo e altura de mínima de 12cm e a armadura deverá ser uma treliça de 8cm de altura, obrigatoriamente. O concreto terá o traço 1:2, 5:3 (cimento, areia grossa e brita 1) e deverá ser perfeitamente vibrado.

9- COBERTURA

9.1 Estrutura

O telhado precisa cumprir certas funções para apresentar desempenho satisfatório. Entre estas funções destacam-se: proteger a edificação contra ações climáticas, apresentar resistência mecânica e estabilidade, proporcionar o escoamento das águas da chuva e estética arquitetônica.

A estrutura do telhado (tesouras e terças) deverá ser de madeira e metálica, de aço, preparadas com fundo primer. O revestimento final da superfície será tinta de esmalte sintético.

A estrutura metálica exige peças com precisão geométrica, pois a montagem tem pouca flexibilidade e a preparação no local é mais difícil.

O emprego de peças pré-fabricadas de aço pode aumentar o grau de racionalização da obra, otimizando a produtividade e qualidade na



construção. Além disso, o produto tem alta durabilidade, é imune a pragas e apodrecimento, baixa manutenção, menor risco de incêndio, redução de mão-de-obra no canteiro, a entrega é programada e o material é controlado e certificado, atendo às Normas Técnicas. Não há desperdício ou perdas de material no canteiro de obras.

Deverá ser apresentada à municipalidade a ART de montagem e fabricação da estrutura metálica.

9.2 Telhamento

Será executado com telha de fibrocimento 6 mm com inclinação mínima de 7%. Deverão ser rigorosamente observados os detalhes do projeto quanto ao caimento e os acabamentos junto às empenas. Também deverão ser obedecidas todas as especificações do fabricante, principalmente em relação à distância entre os pontos de apoio e a flecha dada na telha.

O encaixe das telhas será feito de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações. Em hipótese alguma será permitida a colocação destas, caso apresentem defeitos, cantos tortos, canaletas defeituosas ou qualquer outro defeito prejudicial a sua qualidade.

A fixação das telhas nas terças se dará por meio de parafuso auto perfurante e acessório indicado pelo fabricante das mesmas.

A cobertura somente será aceita se apresentar perfeita estanqueidade.

9.3 Calhas, Rufos, Algerosas

Deverão ser instaladas calhas de chapa galvanizadas, espessura mínima de 1,5 mm, com seção de no mínimo 200 cm² na extremidade de todos os beirais da edificação, conforme projeto.

Elas deverão ser dimensionadas conforme a norma NBR-10.844. Sobre todas as empenas (alvenarias elevadas) serão aplicados rufos e algerosas, os quais serão empregados conforme indicação em projeto. Ambos deverão ser fixados na alvenaria de maneira correta. Toda cobertura deverá ter boa vedação a fim de evitar infiltrações, criação de insetos, animais ou pássaros.

9.4 Condutores de PVC

Deverão ser instalados condutores de águas pluviais em PVC com diâmetro



especificado em projeto. Sua disposição deverá ser conforme demonstrado em projeto.

Serão perfeitamente fixados às paredes e serão ligados as caixas de passagem.

Em cada ligação deverá ser executada uma caixa de inspeção, sendo vedada a ligação diretamente no tubo.

10- ESQUADRIAS

Serão executadas de acordo com o projeto. Deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas. Serão basculantes e/ou correr em vidro temperado 8mm.

10.1 Esquadrias de Madeira

As portas internas serão de madeira semi-oca e as externas de vidro temperado 10 mm, nas dimensões do projeto, com tratamento anti-cupim para as portas internas. As vistas deverão ser da mesma madeira utilizada para as portas, e serão lisas de 8 cm de largura. A madeira utilizada será de 1ª qualidade e será ser rejeitada pela fiscalização, qualquer peça que não atenda a esta especificação.

Todas as portas de acesso aos ambientes onde forem instalados equipamentos de grande porte devem possuir folhas removíveis. As portas de banheiros e sanitários de pacientes devem permitir a retirada da folha pelo lado de fora conforme RDC nº50, 4.3- Circulações Horizontais, item "b" Portas - pág.87 - a fim de que sejam abertas sem necessidade de empurrar o paciente eventualmente caído atrás da porta.

As portas dos banheiros e sanitários de pacientes permitirão a retirada da folha pelo lado de fora. As maçanetas das portas serão do tipo alavanca.

As portas devem ser dotadas de barra horizontal (puxador horizontal) instalado a 90 cm do piso conforme NBR 9050 aonde houver contato com o público.

As peças e elementos que constituem as esquadrias de madeira deverão ter fabricação esmerada e assentes na obra com grande cuidado. Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.



O assentamento deverá ser feito com toda perfeição, só sendo permitido o uso de parafusos ou pregos de cabeça pequena, que fiquem completamente embutidos na madeira.

A madeira a ser utilizada nas esquadrias deverá ser de primeira qualidade.

10.2 Peitoris e Soleiras em granito

Nos peitoris de todas as janelas deverão ser executadas soleiras em granito escuro com 2% de inclinação para o exterior e pingadeira na extremidade, na largura de 10 cm e comprimento excedendo a 6 cm (3 cm cada lado) do vão em questão.

Serão colocadas soleiras também nos vãos para portas que dão acesso para as áreas externas, com as mesmas características das que serão colocadas nas janelas, com a largura da parede acabada. Todas as medidas deverão ser tiradas "in loco".

10.3 Ferragens

As ferragens para as esquadrias serão de 1ª qualidade, inteiramente novas, de fácil manejo e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pela empreiteira.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, espelhos, etc..., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptível à vista. As maçanetas das portas, salvo condições específicas, serão localizadas a 1,10 m do piso acabado e serão do tipo alavanca.

As portas externas receberão o número de dobradiças necessário para seu perfeito funcionamento. As portas internas receberão 3 (três) dobradiças cada uma.

As portas externas receberão fechaduras de latão, de embutir, tipo externa, de cilindro, com espelho e maçaneta tipo alavanca em ferro cromado polido. Os cilindros das fechaduras das portas externas serão tipo monobloco, formato oval. As chaves deverão ser obrigatoriamente cromadas.

As portas internas aos banheiros deverão ter ferragens de primeira linha



e fechadura específica para banheiro público (fechadura do tipo tarjeta com indicação de "livre" ou "ocupado").

11- LASTRO, PISO E CONTRAPISO

Deverá ser executado o aterro até o nível de 5 cm abaixo do respaldo das vigas baldrame. O aterro deverá ser compactado energeticamente a cada 20cm. Os lastros de pisos e demais áreas serão executados com espessura mínima de 5 cm.

Os contra pisos deverão ser de concreto armado desempenado com espessura mínima de 6,0 cm e traço de 1:3:3 (cimento, areia e brita). No preparo do concreto será utilizado impermeabilizante.

O contra piso será aplicado sobre uma camada de brita com 5,0 cm de espessura, sendo que a fiscalização fará a verificação, antes da execução do piso, para ver se não existem problemas de umidade.

12.1 Piso Cerâmico

O piso interno receberá acabamento em cerâmica dimensão mínima de 60x60cm, de 1ª linha, (índice de absorção de água $\leq 4\%$) PEI 5. Não será aceito o assentamento da cerâmica somente com pontos de argamassa.

Antes do assentamento, o contrapiso será perfeitamente limpo, retirando-se todos os detritos, excessos de argamassa etc., e devidamente varrido, removendo-se inclusive apoeira.

O rejunte deverá ser com argamassa especial para rejunte de pisos tipo Epóxi ou similar anti-fungos, anti- bactérias e hidrófugo, com uma fuga de no máximo 5,0mm, em conformidade com as especificações do fabricante e com índice de absorção igual ou inferior a 4. O alinhamento das fugas deverá ser único, não sendo permitido desencontro de fugas entre as dependências.

O piso de todos os ambientes deverá ter caimento adequado de forma a permitir escoamento das águas de limpeza. Deverão ser observados e executados desníveis de piso na área interna, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.



12.2 Piso Externo

O acesso externo frontal de pedestres e o acesso das ambulâncias possuirão piso em cimento desempenado. O acesso das ambulâncias deverá ser com piso cimentado espessura de 7 cm armado e capacidade de carga de 35 Mpa e no acesso de frontal de pedestres com 6cm de espessura devidamente assentados sobre uma camada de 12,0cm

com brita graduada ou areia média e grossa compactadas. Deverão ser observados os caimentos adequados para o perfeito escoamento das águas superficiais. A base deverá ser compactada com soquete ou placa vibratória. Sobre a base deverá ser espalhada uma camada de areia média limpa na espessura de 4,0cm, sendo que no acesso de ambulâncias o colchão de areia deverá ser substituído por um lastro de concreto magro. As peças deverão ter encaixe perfeito, não possuindo folgas entre elas. Após colocação das mesmas, deverá ser espalhada areia fina até o preenchimento de todas as juntas, sendo o excesso removido com uma vassoura.

12.3 Rodapé Cerâmico

Nas dependências que receberem piso cerâmico e nas paredes que o revestimento não for cerâmico, deverá ser executado rodapé em cerâmica embutido no reboco para se evitar acúmulo de poeira, com as mesmas características do piso, com altura de 7 cm, colados com cimento-cola diretamente no reboco desempenado.

Não será admitido o aproveitamento da parte central de uma peça da cerâmica para fazer o rodapé, ou seja, deverá ser executado o rodapé somente com as partes "boleadas" da peça (com acabamento). Uma peça da cerâmica resulta em duas peças de rodapé.

Os rodapés deverão ser rejuntados com rejunte flexível, seguido de limpeza adequada. Os rodapés deverão ser embutidos nas paredes (sem ressalto). A contratada deverá utilizar produtos e mão-de-obra especializada para execução do assentamento, rejuntamento e limpeza.

13- REVESTIMENTO

Os revestimentos apresentar-se-ão perfeitamente desempenados e apurados.



13.1 Chapisco

O chapisco será constituído de cimento e areia grossa, possuindo 7mm com preparo e aplicação. Antes de ser chapiscada, a parede deverá ser bem molhada e a areia aplicada deverá ser lavada e de 1ª qualidade.

13.2 Reboco

Será executado reboco nas paredes internas e externas. As paredes devem estar bem molhadas. O reboco somente deverá ser iniciado após a completa pega entres as alvenarias e o chapisco e depois de embutidas todas as canalizações hidráulicas e elétricas projetadas. O reboco será executado perfeitamente no prumo e no esquadro, nivelando-se rigorosamente também o acabamento das arestas superiores. Os rebocos serão regularizados, desempenados e feltrados até apresentarem um aspecto uniforme, sem sinais de grão de areia, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação do alinhamento da superfície, exceto nos locais onde o revestimento final será azulejo, onde o emboço deverá ter parâmetro áspero. Será uma argamassa de cimento, cal hidratada e areia, podendo ser utilizado substituto de cal na forma líquida para evitar fissuração e deverá ter espessura de 15 mm.

13.3 Emboço para Azulejo

Para as paredes internas que receberão azulejos, após chapiscadas, serão emboçadas com argamassa. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme, com espessura de 15 mm, fortemente comprimida contra a parede, sarrafiada e desempenada.

13.4 Azulejo

Deverão receber azulejo até o teto todos os cômodos indicados em projeto básico de arquitetura, azulejos brancos com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm de 1ª qualidade, arestas bem definidas, esmalte resistência à ponta de aço. Índice de absorção de água inferior a 4%. O rejunte também deve ter índice de absorção de água inferior a 4%. Os azulejos não deverão apresentar empenamentos, escamas, fendas, trincas, bolhas, lascas ou



qualquer outra deformação.

Serão assentados com cimento-cola, juntas a prumo e perfeitamente rejuntados com massa para rejunte flexível, antimoho na cor branca (espessura do rejunte 3 mm).

Nos quadros e cantos "vivos" das paredes a cerâmica deverá ser assentada do tipo "meio esquadro". O acabamento do revestimento cerâmico com as guarnições das portas deverá ser perfeito, não sendo admitidos espaços vazios entre as guarnições e as paredes.

Antes do assentamento dos azulejos, as paredes deverão ser previamente preparadas e regularizadas, de modo a garantir a perfeita fixação das peças.

14. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar rigorosamente limpas, isentas de pó, óleo ou graxa, e deverão estar completamente secas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Tanto para as paredes internas quanto para as externas deverá ser aplicada uma demão de selador fosco, para posterior aplicação da textura/tinta.

Nas paredes externas deverá ser aplicada textura acrílica baixa, aplicada com rolo de lã de carneiro, sempre no sentido de baixa para cima. Sobre a textura deverá ser aplicada duas demãos de tinta acrílica fosca.

Todas as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. A diluição será somente com solvente apropriado ou de acordo com as instruções do fabricante.

As tintas serão de primeira linha, em acrílica fosca para as paredes e teto conforme especificações constantes no projeto arquitetônico. As superfícies deverão ser corrigidas de todo e qualquer defeito de revestimento, limpas e lixadas. Deverão ser dadas tantas demãos quantas necessárias, com o mínimo de duas demãos até o perfeito recobrimento das superfícies. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.



Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas à pintura (vidros, ferragens de esquadrias, cerâmicas, etc.).

14.1 Paredes Internas

Aplicação de selador e aplicar no mínimo duas demãos de pintura acrílica fosca. A cor será definida pela fiscalização.

14.2 De Paredes Externas

As paredes externas deverão receber a aplicação de uma demão de selador, textura acrílica baixa e pintura com tinta acrílica fosca nas cores padrão indicadas pelo projeto.

14.3 Esquadrias de Madeira

Todas as portas de madeira, tanto internas quanto externas, deverão ser perfeitamente lixadas e suas imperfeições corrigidas, de maneira que suas superfícies e arestas apresentem um perfeito acabamento, sem fendas, furos ou fibras "levantadas".

A tinta a ser utilizada deverá ser tinta PU, cor a ser definida pela fiscalização, que deverá ser aplicada com pistola de ar comprimido.

Tanto as folhas das portas quanto os marcos e guarnições deverão ser pintados da maneira descrita acima.

15- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

15.1 Instalações Hidráulicas

As instalações de água foram projetadas de modo a:

- Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;
- Preservar rigorosamente a qualidade d'água;
- Preservar ao máximo o conforto dos usuários e redução dos níveis de ruídos;



- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão submetidos.

As instalações hidráulicas serão compostas de um ramal de entrada de água, de um reservatório de água em fibra com volume especificado no projeto Hidrossanitário, instalado no compartimento construído destinado a abrigar o reservatório, o qual irá alimentar o sistema hidráulico.

As tubulações serão executadas em PVC de 1ª qualidade, correrão embutidas nas paredes e sobre a laje de cobertura, evitando rasgos na estrutura, e terão as dimensões especificadas do Projeto hidro-sanitário. Os rasgos na estrutura, que se fizerem necessários, deverão ser atentamente observados pela fiscalização.

As tubulações serão executadas seguindo exatamente o projeto, salvo condições especiais sempre de acordo com a fiscalização.

As ligações dos aparelhos serão sempre executadas com engates plásticos. Todos os registros serão colocados a uma altura de 2,10 m do piso acabado. As canalizações nunca poderão ser totalmente horizontais, devendo apresentar uma declividade mínima de 2%.

Durante a construção, para evitar a entrada de corpos estranhos nas canalizações, é necessário vedar suas extremidades. As canalizações de água serão submetidas à prova de pressão hidrostática antes do revestimento das alvenarias. Esta pressão deverá ser igual à experimentada pela tubulação em funcionamento.

Em todas as dependências que houver qualquer tipo de instalação hidráulica, deverá conter registro de gaveta cromado com canopla para efetuar manutenções, a uma altura de 2,10m.

15.1.2 Reservatório

Os reservatórios será em concreto armado cilíndrico vertical, capacidade para 100.000 litros.

Deverá ter uma tubulação destinada à limpeza, provida também de registro. As tubulações de limpeza e extravasor derivarão para o emissário pluvial.

O fornecimento de água potável é de responsabilidade da SABESP (rede pública).



15.1.3 Instalações Sanitárias

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas de modo a:

- Permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis de sobstruções;
- Vedar a passagem de gases e pequenos animais das canalizações para o interior da edificação;
- Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das canalizações;
- Impedir a contaminação e poluição da água potável;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

A canalização de esgoto sanitário será em tubos e conexões de PVC rígido, salvo condições especiais que serão indicadas em projeto ou pela fiscalização e sua execução deverá seguir a NBR8160/99 e obedecer rigorosamente ao projeto. As colunas, derivações (ramais de descarga ou de esgoto), correrão embutidas na alvenaria ou debaixo do piso. Todos os ramais da rede de esgoto sanitário deverão possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, apresentando uma declividade constante, com declividade mínima de 2% (dois por cento) para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm e declividade mínima de 1% (um por cento) para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Em cada banheiro deverá haver ralo com caixa plástica sifonada para escoamento das águas de lavação. Para ramais cujo efluente possua substâncias gordurosas, o mesmo deverá ser primeiramente encaminhado para a caixa de gordura. Os ramais de ventilação serão ligados às respectivas colunas, no mínimo, acima do nível máximo de água do mais elevado aparelho sanitário da peça.

Em cada mudança de direção da tubulação de esgoto na parte externa da edificação, será obrigatória a execução de caixas de passagem e/ou inspeção.

A água de lavagem de piso deverá ser recolhida através de ralo sifonado cilíndrico com grelhas na parte superior tipo "abre e fecha" ou sifões sanitários que possam simultaneamente receber efluentes de aparelhos sanitários. Deverão ser instalados sifões nas pias, bancadas, lavatórios e tanques. Todas as áreas molhadas devem ter fechos hídricos (sifões) e tampa com fecho



escamoteável. É proibida a instalação de ralos em todos os ambientes onde os pacientes são examinados ou tratados. Onde forem necessários ralos conforme o projeto hidrosanitário, esses terão fechos hídricos e serão escamoteáveis.

A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários. As extremidades das tubulações serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões ou *plugs*, sendo proibido o emprego de buchas de papel ou madeira. As juntas serão cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de detritos no interior da tubulação.

Os efluentes serão levados até uma caixa de inspeção, como indicado no projeto, e após serão encaminhados para Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio, tendo como destino final a rede pública de águas pluviais.

15.2 Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio

Serão direcionados direto para rede de esgoto.

O projeto do sistema de tratamento de efluentes deverá ser aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.

15.3 Aparelhos

Todos os aparelhos sanitários, tais como lavatórios e vasos sanitários e seus respectivos acessórios, serão testados pela fiscalização antes da entrega da obra. Os lavatórios serão suspensos, de parede e/ou de sobrepor conforme especificações de projeto. É vedada a instalação de lavatório de coluna. Todos os metais, registros, torneiras para lavatórios, deverão ser de primeira linha. Os aparelhos a ser instalados são os seguintes:

- Vaso sanitário com caixa acoplada em louça provida de registro e assento;
- Lavatório de louça suspenso;
- Lavatório de louça fixado na parede;
- Chuveiro elétrico tipo ducha;
- Pia e cubas em inox;
- Pia de despejo com válvula de descarga;
- Tanque em inox;
- Torneira de pressão para lavatórios.

Todos os aparelhos deverão estar isentos de trincas ou arranhões, ou qualquer outra falha ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a



mesma cor, tom e procedência, preferencialmente branco ou branco gelo.

Nos BWC's serão instaladas próximo ao vaso sanitário papeleira metálica cromada devidamente fixada na parede. Junto aos lavatórios (salas e BWC's) deverão ser instaladas saboneteiras plásticas para sabonete líquido, bem como porta papel toalha. Na área de chuveiro, deverá ser instalada uma saboneteira metálica fixada na parede.

Os vasos sanitários terão válvula de descarga de boa qualidade sendo que o acionamento deverá ter um curso mínimo de 2,5 cm.

Deverá ser prevista a instalação de um bebedouro na área de circulação, portanto faz-se necessário a instalação de uma tomada, um ponto de água e um ponto de esgoto.

15.3.1 Torneiras

- Torneira Bica móvel
- Torneira da bancada da copa dos funcionários deverá ser tipo bica móvel.
- Torneira para lavatório:

As torneiras dos lavatórios serão metálicas, cromadas, padrão comercial, de boa qualidade. As torneiras dos lavatórios serão de bancada e do tipo temporizada (tipo pressmatic).

Nos balcões, a torneira do lavatório deverá ser fixada no tampo de granito, não sendo permitida sua saída diretamente da parede.

- Ducha Higiênica:

No WC para deficientes deverá ser prevista a instalação de uma ducha higiênica, metálica, com mangueira flexível.

15.4 Sanitário para Portador de Necessidades Especiais

O sanitário para deficiente físico deverá seguir as especificações da ABNT e detalhes conforme indicados em projeto. Deverá ser instalada neste local ducha higiênica com torneira de pressão e mangueira flexível, torneira com alavanca, barras metálicas com diâmetro de 1 ½" para transferência conforme o projeto arquitetônico, lavatório e assento sanitário.

A porta de entrada abrirá para fora, será de 0,90m x 2,10m com barra de apoio e proteção de 0,40m frontal em aço inoxidável.



O vaso sanitário deverá ter altura máxima de 0,46cm (com o assento).

16- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E REDE DELÓGICA.

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e em conformidade com o Projeto Executivo. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização e os autores do projeto.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente amarrados em posição e firmemente ligados à estrutura de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa aparência. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Na execução dos serviços relativos às instalações elétricas deverão ser rigorosamente observadas às normas da Energisa e de acordo com o respectivo projeto. Os eletrodutos deverão ser embutidos nas paredes, obedecendo aos traçados do projeto.

Os eletrodutos serão de PVC do tipo anti-chama, ou PEAD corrugado flexível, embutidos nas paredes de alvenaria, com bitola não inferior a 3/4".

O ramal de serviço será subterrâneo, partindo do poste e terminando em caixa com tampa metálica para baixa tensão ligada em mureta específica para a instalação do quadro de medição. O ramal de entrada partirá do ramal de serviço e indo até o quadro de medição.

A empreiteira deverá deixar o comprimento necessário de fios para o ramal de ligação e, ainda deixar instalado nos eletrodutos, o ramal da entrada com as devidas esperas para conexão com o medidor, bem como a ligação dos condutores do quadro de medição ao quadro de distribuição (embutido).

A bitola dos condutores dos ramais de ligação e entrada, o quadro de medição, o condutor de aterramento, a haste-terra e a caixa de inspeção do aterramento deverão ser todos padronizados conforme normas de Energisa.

Foi prevista iluminação interna ao prédio, com comandos por



intermédio de interruptores simples, duplos ou triplos; foram previstos pontos de luz com lâmpadas fluorescentes fixadas no forro de PVC. Os interruptores e as tomadas serão do tipo de embutir, de plástico.

A instalação elétrica será executada de acordo com o projeto elétrico fornecido pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal estando de acordo com as normas da Energia e regulamentos dos concessionários públicos.

O fornecimento da energia elétrica se dará através da concessionária pública – Energia.

Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado. Cópia das notas fiscais dos equipamentos elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

16.1 Tomadas e Interruptores

As tomadas e interruptores serão do tipo embutir, em caixas de PVC, de primeira qualidade, chumbadas na alvenaria.

Deverão ser instaladas tomadas 220 volts a 30 cm (saída baixa), 1,30m (saída média) e 2,20m (saída alta) do piso, conforme projeto específico.

Em cada sala/consultório deverá ser instalada o número de tomadas conforme projeto elétrico, com três pinos com aterramento, de 1ª qualidade.

Devem ser tomados cuidados para prevenir conexões indevidas entre plugues e tomadas que não sejam compatíveis.

Em particular, quando houver e se houver circuitos de tomadas com diferentes tensões às tomadas fixas dos circuitos de tensão mais elevada, pelo menos, devem ser claramente marcadas com a tensão e elas providas.

Essa marcação pode ser feita por placa ou adesivo, fixado no espelho.

A distribuição das tomadas e interruptores será de acordo com o projeto elétrico fornecido pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal.

16.1.1 Iluminação Interna

A iluminação interna provida por luminárias em calhas chanfradas e lâmpadas fluorescentes (2 lâmpadas x 32W) com fundo refletor de alumínio alto brilho e com reator eletrônico de 220V fixadas na laje ou forro. Nos ambientes indicados em projeto serão instalados bocais e lâmpadas fluorescentes



compactas.

Os equipamentos de iluminação destinados a locais molhados ou úmidos devem ser especialmente concebidos para tal uso, não permitindo que a água se acumule nos condutores, portas-lâmpada ou outras partes elétricas.

A entrada de energia elétrica será subterrânea. Os condutores do ramal de entrada serão de cabos de cobre eletrolítico, de bitola 50 mm², com isolamento tipo PVC, para 750 V. Não poderá ter emendas em local algum e será enfiado em eletroduto de PVC, tipo Kanalex-kl ou similar, envelopado em concreto. Em toda a extensão subterrânea deverá ser colocada uma fita identificativa de rede de energia elétrica. Junto ao poste particular da medição o eletroduto será de PVC, rígido, pesado de bitola 2". Ao pé do poste e distante deste 70cm, no lado da saída da medição, na troca de direção dos dutos serão construídas caixas de passagem de dimensões 65x41x80cm, dotadas de tampa de ferro fundido padrão Celesc e dreno para escoamento de água. O condutor neutro deverá ser na cor azul e terá a mesma bitola dos condutores das fases.

A proteção geral será através de disjuntor termomagnético trifásico de 125 A, dimensionado, levando-se em consideração a carga instalada e a capacidade de condução de corrente dos condutores, bem como a coordenação com os disjuntores das unidades de consumo. Todos os circuitos internos terão proteções através de disjuntores termomagnéticos calculados conforme sua carga e bitola dos condutores.

16.1.2 Medição

A medição será através de uma caixa de medição trifásica para abrigar medidor eletrônico, instalada em mureta construída junto ao poste particular. O ramal de ligação será de cabos de cobre bitola 50 mm² – 750V, sendo que o neutro terá cor azul e as fases preto, branco e vermelho.

16.1.3 Aterramento

Todas as tomadas terão pinos (2P+T), deverão ser aterradas e a bitola do condutor de proteção deverá ter bitola igual a do neutro ligadas a uma malha de terra formada por cinco eletrodos de aterramento, tipo Cooperweld, D13x2400 mm, ligados e interligados por um condutor de cobre nu, meio duro, bitola 35mm². A resistência de terra, neste caso, não deve



exceder a 10 Ohms, satisfazendo às normas dos concessionários públicos Energisa e normas da ABNT.

16.2 Quadro de Distribuição

Deverá ser executados quadros de distribuição de energia para força e iluminação, com proteção dos circuitos por disjuntores e fio terra. Nos quadros de distribuição devem ser previsto espaços de reserva para ampliações futuras. O quadro de distribuição deve ser instalado e ser provido de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível. Os quadros de distribuição devem ser entregues com a advertência, orientação da NBR 5410. A advertência pode vir de fábrica ou ser provido no local, antes de a instalação ser entregue aos usuários, e não deve ser facilmente removível.

ADVERTÊNCIA

Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos freqüentes são sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outro de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outro de maior seção (bitola).

Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamento sem causa aparente. Se os desligamentos forem freqüentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificados e corrigidos por profissionais qualificados.

A desativação ou remoção da chave significa a eliminação de medida protetora contra choques elétricos e risco de vida para os usuários da instalação.

16.3 Telefonia

Deverá ser executada rigorosamente dentro das normas técnicas



vigentes, e seguirá projeto de instalações. Deverá ser previsto instalação para acesso à INTERNET de banda larga.

Deverão ser instaladas tomadas para telefone, conforme projeto básico em anexo.

As tomadas deverão ficar a 0,30 m do chão e deverão possuir a fiação no interior dos eletrodutos.

16.4 Lógica

Deverão ser previstos pontos de rede para equipamentos de informática na recepção, administração, repouso motorista, estar equipe, repouso medico, posto de enfermagem. A rede de força deverá ser entregue com eletrodutos, cabos e fios, caixa de passagem e pontos de tomadas para 03 pinos com aterramento.

16.5 Ponto de TV para Sala de Espera e Estar Funcionários

Serão instalados em local indicado no projeto de arquitetura e instalações elétricas para 02 pontos para tomadas de TV de parede, com altura de 2,20 m do piso acabado.

16.6 Inspeção Visual

A inspeção visual deve preceder os ensaios e ser efetuada normalmente com a instalação totalmente sem energia. A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente:

- 1- São conforme as normas aplicáveis (isto pode ser verificado por marca de conformidade, certificado ou informação declarada pelo fornecedor);
- 2- Foram corretamente selecionados e instalados de acordo com a NBR5410.
- 3- Não apresentam danos aparentes que possam comprometer seu funcionamento adequado e a segurança.

17- INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO

Deverá respeitar o projeto preventivo contra incêndio. Também deverá ser executado o abrigo de gás devidamente equipado conforme



normas do corpo de bombeiros.

Deverão ser instalados 2 hidrantes nas circulações principais da edificação e 1 hidrante de recalque na via pública para comporem o sistema hidráulico preventivo. Também deverão ser instalados extintores conforme o projeto e as demais exigências do Corpo de Bombeiros, assim como placas de sinalização e luzes de emergência.

18- ANDAIMES E ESCORAS

Deverão ser utilizados andaimes e escoras metálicas ou de madeira na montagem das lajes, do forro, na construção do reservatório de água, alvenaria, revestimentos, pinturas e em toda e qualquer atividade elevada do solo visando sempre à segurança dos operários da obra.

19- COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

19.1 Preparo de Terreno para Plantio de Grama e Plantio de Grama em Placas

É obrigatório o uso de adubo e calcário para preparo do plantio, assim como material de aterro utilizado será de 1ª categoria.

Toda a área verde deve ser coberta com leiva, ficando uniforme.

19.2 Vedação para Evitar Entrada de Animais Sinantrópicos

Devem ser adotadas medidas para evitar a entrada de animais sinantrópicos nos ambientes da unidade básica de saúde:

-Vedar frestas ou vãos que possam servir de porta de entrada aos ratos para os ambientes internos;

-Colocar telas mosquiteiro em todas as janelas.

-Vedar juntas de dilatação.

-Vedar os espaços existentes entre as telhas e as paredes com placa de fechamento de onda pintada na mesma cor da parede da edificação.



20- LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Será removido todo o entulho do terreno, sendo ele cuidadosamente limpo e varrido. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém - concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários exigirem. Os pisos cerâmicos serão perfeitamente lavados de acordo com as especificações e após abundantemente enxaguados. Serão retirados e limpos todos os excessos de argamassa porventura existentes na alvenaria. Ainda, serão lavados aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas. Todos os serviços de limpeza serão executados com o máximo de esmero e sem danificar ou prejudicar outras partes da obra. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos: água, esgoto, luz e força, telefone, lógica e gás. Também é obrigatória a verificação da vedação de caixilhos, inexistência de infiltrações, funcionamento de aparelhos sanitários, luminárias, inexistência de vazamento de água nas tubulações. Deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

A CONTRATADA deverá emitir uma carta informando estar concluída a obra, declarando, que ela já executou todas as verificações acima mencionadas. As verificações deverão receber aprovação da fiscalização após rigorosa vistoria.



Finalizada a obra, a contratada deverá solicitar o "Termo de Recebimento Provisório" da mesma. Paralelamente deverá ainda a contratada requerer junto ao INSS a CND da obra. Depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, e tendo sido apresentado a CND da obra, será emitido o "Termo de Recebimento Definitivo".

Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, as cópias das Notas Fiscais e os respectivos Manuais de Instrução e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato, tais como: equipamentos contra incêndio, sistema de alarme, fluxo metros de ar comprimido, e metais sanitários. A fiscalização deverá entregar toda a documentação à Coordenação da Unidade, após a ocupação da obra.

O recebimento da última parcela do cronograma físico financeiro está vinculado à apresentação da CND, da Vistoria do Corpo de Bombeiros, do Habite-se sanitário emitido pela Vigilância Sanitária e emissão do "Termo de Recebimento definitivo da obra".

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção do prédio, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total da obra.

Deverão ser entregues 02 jogos completos de chaves de todas as portas instaladas no edifício, chaves estas que já fazem parte da fechadura, mas no caso de perda durante a execução da obra a CONTRATADA deverá providenciar cópia das mesmas.

21- OBSERVAÇÕES

- Nas áreas críticas e semicríticas não deve haver tubulações aparentes nas paredes e tetos. Quando estas não forem embutidas, devem ser protegidas em toda sua extensão por um material resistente a impactos, a lavagem e ao uso de desinfetantes.
- Todas e quaisquer dúvidas nas especificações acima deverão ser verificadas junto à fiscalização da obra.
- É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para



tomar conhecimento da extensão dos serviços.

- Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja debitado ao Contratante.

- Qualquer dúvida com relação aos projetos e/ou memorial descritivo deverá ser esclarecida anteriormente ao início dos serviços, em requerimento por escrito, diretamente à fiscalização da Obra.

KENHITI

SICITO:6615873788

7

Assinado de forma digital por
KENHITI SICITO:66158737887
Dados: 2022.06.22 16:48:12
-03'00'

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA CP 24/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)							
BDI: 24,23%							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 268.049,37
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m2	12,00	R\$ 833,40	R\$ 10.000,80
1.2	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m2	761,28	R\$ 103,98	R\$ 79.157,89
1.3	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	m2	3.566,78	R\$ 15,17	R\$ 54.108,05
1.4	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmes	18,00	R\$ 1.071,75	R\$ 19.291,50
1.5	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmes	18,00	R\$ 1.043,28	R\$ 18.779,04
1.6	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unmes	18,00	R\$ 675,25	R\$ 12.154,50
1.7	CDHU	02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	m	382,00	R\$ 29,07	R\$ 11.104,74
1.8	CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m2	3.438,00	R\$ 11,52	R\$ 39.605,76
1.9	CDHU	01.28.490	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão	tx	1,00	R\$ 3.140,05	R\$ 3.140,05
1.1	CDHU	01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	m2	3.566,78	R\$ 0,97	R\$ 3.459,78
1.11	CDHU	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	m2	769,28	R\$ 22,42	R\$ 17.247,26
2			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ATERRO				R\$ 1.290.737,60
2.1	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m2	3.566,78	R\$ 3,88	R\$ 13.839,11
2.2	CDHU	05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km	m3xkm	74.189,02	R\$ 2,64	R\$ 195.859,01
2.3	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m3	1.854,73	R\$ 15,78	R\$ 29.267,64
2.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m3	1.854,73	R\$ 24,48	R\$ 45.403,79
2.5	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvena	m3	500,00	R\$ 111,99	R\$ 55.995,00
2.6	SIURB	01.02.05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m3	6.420,20	R\$ 28,47	R\$ 182.783,09
2.7	SIURB	01.03.05	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	m3	8.346,27	R\$ 25,86	R\$ 215.834,54
2.8	SP EDUCAÇÃO	16.80.097	Caçamba de 4m3 para retirada de entulho	und	30,00	R\$ 597,61	R\$ 17.928,30
2.9	CDHU	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m3xkm	325.504,34	R\$ 1,64	R\$ 533.827,12
3			FUNDAÇÃO				R\$ 2.830.477,45
3.1			ESTACAS				R\$ 1.899.701,12
3.1.1	CDHU	12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	m	8.550,00	R\$ 58,89	R\$ 503.509,50

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
		DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)					
		BDI: 24,23%					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1.2	CDHU	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	tx	1,00	R\$ 26.154,66	R\$ 26.154,66
3.1.3	CDHU	11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	m3	1.074,40	R\$ 486,30	R\$ 522.480,72
3.1.4	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	1.074,40	R\$ 163,61	R\$ 175.782,58
3.1.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	59.819,56	R\$ 11,23	R\$ 671.773,66
							R\$ 930.776,33
BALDRAMES E BLOCOS DE COROAMENTO							
3.2							
3.2.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m3	262,10	R\$ 56,58	R\$ 14.829,62
3.2.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m2	68,06	R\$ 3,69	R\$ 251,14
3.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	29.670,60	R\$ 11,23	R\$ 333.200,84
3.2.4	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	216,00	R\$ 12,37	R\$ 2.671,92
3.2.5	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m3	218,40	R\$ 469,02	R\$ 102.433,97
3.2.6	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	218,40	R\$ 163,61	R\$ 35.732,42
3.2.7	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	2.415,76	R\$ 93,34	R\$ 225.487,04
3.2.8	SIURB	05.03.43	Pintura protetora com tinta betuminosa (para argamassa impermeável) - 2 demãos	m2	2.415,76	R\$ 14,85	R\$ 35.874,04
3.2.9	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm	m2	966,31	R\$ 84,54	R\$ 81.691,85
3.2.10	SIURB	02.06.05	Impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável	m2	966,31	R\$ 100,80	R\$ 97.404,05
3.2.11	CDHU	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação	m3	68,15	R\$ 17,60	R\$ 1.199,44
							R\$ 4.433.015,29
ESTRUTURA							
							R\$ 543.784,54
PILARES							
4.1							
4.1.1	CDHU	09.01.030	Forma de madeira comum para estrutura	m2	1.290,90	R\$ 228,14	R\$ 294.505,93
4.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	11.557,00	R\$ 11,23	R\$ 129.785,11
4.1.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	7.200,00	R\$ 12,37	R\$ 89.064,00
4.1.4	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m3	48,10	R\$ 469,02	R\$ 22.559,86
4.1.5	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	48,10	R\$ 163,61	R\$ 7.869,64
							R\$ 1.343.896,76
VIGAS							
4.2							
4.2.1	CDHU	09.01.030	Forma de madeira comum para estrutura	m2	3.715,57	R\$ 228,14	R\$ 847.670,14
4.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	25.343,89	R\$ 11,23	R\$ 284.611,88
4.2.3	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m3	334,50	R\$ 469,02	R\$ 156.887,19
4.2.4	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	334,50	R\$ 163,61	R\$ 54.727,55
							R\$ 1.283.792,38
LAJE							
4.3							
4.3.1	CDHU	13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m2	3.306,34	R\$ 184,51	R\$ 610.052,79

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
		DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)					
		BDI: 24,23%					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.3.2	SINAPI	92769	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	17.765,53	R\$ 15,46	R\$ 274.655,09
4.3.3	SINAPI	101792	Escoramento de formas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações. Af_09/2020	m3	23.868,69	R\$ 16,72	R\$ 399.084,50
							R\$ 1.261.541,61
4.4 VEDAÇÕES							
4.4.1	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m2	2.880,00	R\$ 73,20	R\$ 210.816,00
4.4.2	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m2	4.318,23	R\$ 85,46	R\$ 369.035,94
4.4.3	CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	m2	193,90	R\$ 178,34	R\$ 34.580,13
4.4	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m3	378,00	R\$ 1.711,93	R\$ 647.109,54
							R\$ 3.717.285,87
SISTEMAS DE COBERTURA							
5.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	130.372,90	R\$ 17,89	R\$ 2.332.371,18
5.2	CDHU	S.04.000.081351	Caminhão guindaste sobre pneus com capacidade de carga de 25 Toneladas	h	92,00	R\$ 238,45	R\$ 21.937,40
5.3	SP EDUCAÇÃO	16.48.015	Aplicação pintura impermeável duas demãos sistema duplo epoxi poliuretano	m²	3.724,97	R\$ 59,79	R\$ 222.715,96
5.4	CDHU	16.13.060	Teflamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm	m²	3.724,97	R\$ 286,25	R\$ 1.066.272,66
5.5	CDHU	16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura 0,50mm	m	120,98	R\$ 116,11	R\$ 14.046,99
5.6	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	425,42	R\$ 140,90	R\$ 59.941,68
							R\$ 447.151,95
6 ESQUADRIAS							
6.1	CDHU	23.08.380	Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x15 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	m	2.253,13	R\$ 156,02	R\$ 351.533,34
6.2	CDHU	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	unid	8,00	R\$ 627,61	R\$ 5.020,88
6.3	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	unid	76,00	R\$ 637,28	R\$ 48.433,28
6.4	SIURB	07.03.01	PM.50 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 2 FOLHAS 124X210CM	unid	15,00	R\$ 1.309,55	R\$ 19.643,25
6.5	SIURB	07.03.05	PM.54 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 2 FOLHAS 204X210CM	unid	7,00	R\$ 1.764,33	R\$ 12.350,31
6.6	CDHU	23.20.120	Guarnição de madeira	m	1.088,96	R\$ 9,34	R\$ 10.170,89
							R\$ 1.353.103,86
7 ESQUADRIAS E SERRALHERIA							
7.1	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m2	193,66	R\$ 1.018,08	R\$ 197.161,37
7.2	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m2	10,00	R\$ 333,11	R\$ 3.331,10
7.3	CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	30,00	R\$ 861,50	R\$ 25.845,00
7.4	CDHU	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m2	124,32	R\$ 827,65	R\$ 102.893,45
7.5	CDHU	26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	m2	69,34	R\$ 614,57	R\$ 42.614,28
7.6	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m2	32,00	R\$ 481,74	R\$ 15.415,68
7.7	CDHU	28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	unid	24,00	R\$ 1.108,90	R\$ 26.613,60

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)							
BDI: 24,23%							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.8	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	unid	106,00	R\$ 396,20	R\$ 41.997,20
7.9	CDHU	28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	28,00	R\$ 1.299,41	R\$ 36.383,48
7.1	CDHU	28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	unid	24,00	R\$ 180,79	R\$ 4.338,96
7.11	CDHU	28.20.090	Dobraçã tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2' com abas de 2' x 3/8'	unid	99,00	R\$ 172,51	R\$ 17.078,49
7.12	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	m2	34,32	R\$ 1.392,22	R\$ 47.780,99
7.13	CDHU	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m2	1.275,40	R\$ 495,49	R\$ 631.947,95
7.14	CDHU	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	unid	24,00	R\$ 611,28	R\$ 14.670,72
7.15	SP EDUCAÇÃO	06.02.049	Pf-30 porta em chapa de aço c/vent.perm (l=140cm)	und	3,00	R\$ 5.109,68	R\$ 15.329,04
7.16	SINAPI	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m2	13,65	R\$ 375,01	R\$ 5.118,89
7.17	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m2	104,52	R\$ 1.191,96	R\$ 124.583,66
8			REVESTIMENTO				R\$ 1.194.015,18
8.1	CDHU	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	m2	11.227,41	R\$ 5,69	R\$ 63.883,96
8.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum m²	m2	11.227,41	R\$ 20,11	R\$ 225.783,22
8.3	CDHU	17.02.220	Reboco	m2	11.227,41	R\$ 12,12	R\$ 136.076,21
8.4	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m2	390,54	R\$ 35,99	R\$ 14.055,53
8.5	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	140,55	R\$ 141,17	R\$ 19.841,44
8.6	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	100,03	R\$ 5,86	R\$ 586,18
8.7	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m2	1.764,08	R\$ 10,67	R\$ 18.822,73
8.8	CDHU	18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	m2	1.564,01	R\$ 130,30	R\$ 203.790,50
8.9	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m2	1.624,49	R\$ 30,64	R\$ 49.774,37
8.1	CDHU	54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m2	390,54	R\$ 87,42	R\$ 34.141,01
8.11	CDHU	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2	m2	390,54	R\$ 13,58	R\$ 5.303,53
8.12	CDHU	21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	m2	180,00	R\$ 87,26	R\$ 15.706,80
8.13	SP EDUCAÇÃO	13.80.016	Piso vinílico de 3,2mm de espessura	m2	1.624,49	R\$ 218,75	R\$ 355.357,19
8.14	SP EDUCAÇÃO	13.05.068	Rodape vinílico de 5 cm simples	m	812,25	R\$ 27,47	R\$ 22.312,51

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
		DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)					
		BDI: 24,23%					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.15	SIURB	13.02.40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	m2	200,07	R\$ 142,85	R\$ 28.580,00
							R\$ 133.109,56
9	LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO						
9.1	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	m3	20,90	R\$ 114,97	R\$ 2.402,87
9.2	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	3.566,78	R\$ 13,20	R\$ 47.081,50
9.3	CDHU	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	m2	3.566,78	R\$ 12,15	R\$ 43.336,38
9.4	CDHU	08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	m2	52,26	R\$ 33,03	R\$ 1.726,15
9.5	CDHU	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m2	525,52	R\$ 73,38	R\$ 38.562,66
							R\$ 90.377,20
10	FORRO E DIVISÓRIAS						
10.1	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	m2	1.122,94	R\$ 67,87	R\$ 76.213,94
10.2	CDHU	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	m2	24,30	R\$ 582,85	R\$ 14.163,26
							R\$ 824.630,50
11	PINTURA						
11.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida-a base de PVA	m2	6.446,78	R\$ 13,66	R\$ 88.063,01
11.2	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	5.000,37	R\$ 47,13	R\$ 235.667,44
11.3	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	6.446,78	R\$ 28,00	R\$ 180.509,84
11.4	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	m2	1.200,00	R\$ 103,68	R\$ 124.416,00
11.5	CDHU	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m2	3.875,34	R\$ 40,90	R\$ 158.501,41
11.6	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive	m2	861,84	R\$ 43,48	R\$ 37.472,80
							R\$ 2.222.994,46
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kv/10 kA, completo, encapsulado com polímero	unid	91,00	R\$ 210,19	R\$ 19.127,29
12.2	CDHU	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	unid	2,00	R\$ 189,97	R\$ 379,94
12.3	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	6,00	R\$ 619,27	R\$ 3.715,62
12.4	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	3,00	R\$ 119,82	R\$ 359,46
12.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	20.000,00	R\$ 4,35	R\$ 87.000,00
12.6	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	8.000,00	R\$ 9,58	R\$ 76.640,00
12.7	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	6.000,00	R\$ 14,34	R\$ 86.040,00
12.8	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	2.000,00	R\$ 35,71	R\$ 71.420,00
12.9	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	6.000,00	R\$ 16,80	R\$ 100.800,00
12.1	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	3.000,00	R\$ 18,75	R\$ 56.250,00
12.11	CDHU	38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios	m	250,00	R\$ 175,62	R\$ 43.905,00
12.12	CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	unid	24,00	R\$ 4,59	R\$ 110,16
12.13	CDHU	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 mm ²	unid	24,00	R\$ 15,20	R\$ 364,80
12.14	CDHU	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	unid	20,00	R\$ 15,86	R\$ 317,20
12.15	CDHU	39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	600,00	R\$ 13,04	R\$ 7.824,00
12.16	CDHU	39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	m	2.000,00	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
		DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)					
BDI: 24,23%							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.17	CDHU	40.06.100	Condutele metálico de 1 1/2'	cj	500,00	R\$ 55,53	R\$ 27.765,00
12.18	CDHU	40.06.510	Condutele em PVC de 1' - com tampa	cj	60,00	R\$ 42,06	R\$ 2.523,60
12.19	CDHU	41.12.080	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	unid	30,00	R\$ 438,73	R\$ 13.161,90
12.2	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	unid	10,00	R\$ 175,66	R\$ 1.756,60
12.21	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	2.500,00	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00
12.22	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas flu	unid	500,00	R\$ 186,12	R\$ 93.060,00
12.23	CDHU	41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	unid	1.600,00	R\$ 25,12	R\$ 40.192,00
12.24	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	unid	1,00	R\$ 67,30	R\$ 67,30
12.25	CDHU	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	unid	226,00	R\$ 24,45	R\$ 5.525,70
12.26	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	38,00	R\$ 36,74	R\$ 1.396,12
12.27	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	45,00	R\$ 30,39	R\$ 1.367,55
12.28	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	24,00	R\$ 39,72	R\$ 953,28
12.29	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	119,00	R\$ 122,63	R\$ 14.592,97
12.3	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	unid	24,00	R\$ 189,64	R\$ 4.551,36
12.31	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid	264,00	R\$ 15,06	R\$ 3.975,84
12.32	CDHU	61.15.150	Relé de corrente ajustável de 0 a 200 A	unid	2,00	R\$ 357,08	R\$ 714,16
12.33	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid	1,00	R\$ 1.585,99	R\$ 1.585,99
12.34	CDHU	46.13.010	tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3', inclusive conexões	m	120,00	R\$ 15,58	R\$ 1.869,60
12.35	CDHU	66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	unid	2,00	R\$ 3.088,42	R\$ 6.176,84
12.36	CDHU	66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	unid	85,00	R\$ 1.225,04	R\$ 104.128,40
12.37	CDHU	66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 2 U	unid	10,00	R\$ 45,47	R\$ 454,70
12.38	CDHU	66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	unid	20,00	R\$ 189,42	R\$ 3.788,40
12.39	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	unid	4,00	R\$ 2.525,64	R\$ 10.102,56
12.4	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	unid	53,00	R\$ 39,87	R\$ 2.113,11
12.41	CDHU	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	unid	15,00	R\$ 757,43	R\$ 11.361,45
12.42	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	unid	200,00	R\$ 164,34	R\$ 32.868,00
12.43	CDHU	69.20.220	Bandeja deslizante para rack, 19" x 800 mm	unid	15,00	R\$ 168,70	R\$ 2.530,50
12.44	CDHU	36.01.260	Cubículo de entrada e medição para uso abrigado, classe 15 kV	cj	1,00	R\$ 133.627,92	R\$ 133.627,92
12.45	CDHU	36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	unid	1,00	R\$ 60.438,88	R\$ 60.438,88
12.46	CDHU	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	unid	200,00	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
		DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)					
		BDI: 24,23%					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.47	CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré zincada, com acessório	m	2.500,00	R\$ 57,19	R\$ 142.975,00
12.48	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50mm ²	m	950,00	R\$ 53,75	R\$ 51.062,50
12.49	CDHU	39.04.180	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de	m	1.600,00	R\$ 200,18	R\$ 320.288,00
12.5	CDHU	36.08.030	Grupo gerador com potência de 250/228 kVA, variação de + ou - 5% - completo	unid	1,00	R\$ 194.588,41	R\$ 194.588,41
12.51	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	4.000,00	R\$ 22,46	R\$ 89.840,00
12.52	CDHU	42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4" x 3/16", inclusive acessórios de fixação	m	800,00	R\$ 205,45	R\$ 164.360,00
12.53	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	10,00	R\$ 32,06	R\$ 320,60
12.54	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	unid	35,00	R\$ 180,74	R\$ 6.325,90
12.55	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	2.500,00	R\$ 4,84	R\$ 12.100,00
12.56	CDHU	37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	unid	2,00	R\$ 4.692,31	R\$ 9.384,62
12.57	CDHU	37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	unid	2,00	R\$ 3.003,88	R\$ 6.007,76
12.58	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	unid	12,00	R\$ 1.517,14	R\$ 18.205,68
12.59	CDHU	32.11.320	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8" (cobre) ou 3/4" (ferro)	m	401,90	R\$ 34,71	R\$ 13.949,95
12.6	CDHU	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 ramais digital e analógico	cj	1,00	R\$ 6.641,84	R\$ 6.641,84
13			AR CONDICIONADO				R\$ 559.054,03
13.1	CDHU	61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	unid	48,00	R\$ 341,07	R\$ 16.371,36
13.2	CDHU	61.10.550	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 45 x 15 cm	unid	6,00	R\$ 276,32	R\$ 1.657,92
13.3	CDHU	61.10.578	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,41 m ² a 0,65 m ²	m ²	27,00	R\$ 1.111,64	R\$ 30.014,28
13.4	SBC	110815	Adaptacao tomada de ar exterior 500x400mm	unid	8,00	R\$ 514,22	R\$ 4.113,76
13.5	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	cj	1,00	R\$ 6.325,72	R\$ 6.325,72
13.6	CDHU	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	cj	2,00	R\$ 4.585,91	R\$ 9.171,82
13.7	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	cj	6,00	R\$ 3.356,13	R\$ 20.136,78
13.8	CDHU	43.07.310	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	cj	1,00	R\$ 8.412,49	R\$ 8.412,49
13.9	SINAPI	103244	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. Af 11/2021_p	unid	5,00	R\$ 2.123,77	R\$ 10.668,85
13.1	SINAPI	103276	Ar condicionado split on/off, cassete (teto), 60000 btu/h, ciclo quente/frio - fornecimento e instalação. Af 11/2021_p	unid	7,00	R\$ 12.318,51	R\$ 86.229,57
13.11	CDHU	61.10.510	Difusor de ar de longo alcance tipo Jet-Nozzles, vazão de ar 1.330 m ³ /h	unid	6,00	R\$ 1.105,10	R\$ 6.630,60

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
		DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)					
		BDI: 24,23%					
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.12	CDHU	61.14.080	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	unid	8,00	R\$ 4.671,40	R\$ 37.371,20
13.13	SBC	70360	Duto ar condicionado ch.aco 22-manta lan/vd.-papel alum.-kg/m2	m	650,00	R\$ 482,61	R\$ 313.696,50
13.14	CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	130,00	R\$ 15,93	R\$ 2.070,90
13.15	CDHU	39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	117,00	R\$ 22,49	R\$ 2.631,33
13.16	CDHU	39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	117,00	R\$ 30,35	R\$ 3.550,95
							R\$ 852.904,53
14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS						
14.1	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	unid	9,00	R\$ 281,87	R\$ 2.536,83
14.2	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	unid	2,00	R\$ 4.428,57	R\$ 8.857,14
14.3	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	unid	2,00	R\$ 8.845,92	R\$ 17.691,84
14.4	CDHU	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	unid	35,00	R\$ 399,09	R\$ 13.968,15
14.5	CDHU	43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4"	unid	7,00	R\$ 697,03	R\$ 4.879,21
14.6	CDHU	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	12,00	R\$ 45,42	R\$ 545,04
14.7	CDHU	43.04.020	Torneira elétrica	unid	3,00	R\$ 248,55	R\$ 745,65
14.8	CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	unid	5,00	R\$ 756,25	R\$ 3.781,25
14.9	CDHU	44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	unid	20,00	R\$ 66,80	R\$ 1.336,00
14.1	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	20,00	R\$ 49,67	R\$ 993,40
14.1	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	unid	14,00	R\$ 505,57	R\$ 7.077,98
14.12	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	unid	136,00	R\$ 43,05	R\$ 5.854,80
14.13	CDHU	46.10.220	Tubo de cobre classe E, DN= 35mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	600,00	R\$ 184,15	R\$ 110.490,00
14.14	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	40,00	R\$ 79,62	R\$ 3.184,80
14.15	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	unid	14,00	R\$ 1.018,32	R\$ 14.256,48
14.16	CDHU	44.01.070	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	unid	12,00	R\$ 463,59	R\$ 5.563,08
14.17	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	26,00	R\$ 41,98	R\$ 1.091,48
14.18	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	unid	26,00	R\$ 15,45	R\$ 401,70
14.19	CDHU	44.20.620	Válvula americana	unid	9,00	R\$ 55,40	R\$ 498,60
14.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	380,00	R\$ 30,72	R\$ 11.673,60
14.21	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	250,00	R\$ 53,42	R\$ 13.355,00
14.22	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50mm, inclusive conexões	m	218,00	R\$ 45,22	R\$ 9.857,96

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)							
BDI: 24,23%							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.23	CDHU	46.02.070	Tube de PVC rígido branco Px8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100 mm, inclusive conexões	m	180,00	R\$ 77,18	R\$ 13.892,40
14.24	CDHU	46.05.050	Tube PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	m	130,64	R\$ 143,09	R\$ 18.693,28
14.25	CDHU	46.10.020	Tube de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões	m	700,00	R\$ 124,30	R\$ 87.010,00
14.26	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	35,00	R\$ 111,57	R\$ 3.904,95
14.27	CDHU	48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	m	18,00	R\$ 19.015,01	R\$ 342.270,18
14.28	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	unid	6,00	R\$ 196,59	R\$ 1.179,54
14.29	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	unid	37,00	R\$ 273,33	R\$ 10.113,21
14.3	CDHU	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	unid	14,00	R\$ 671,48	R\$ 9.400,72
14.31	SIURB	10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	unid	71,00	R\$ 449,46	R\$ 31.911,66
14.32	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	unid	130,00	R\$ 113,70	R\$ 14.781,00
14.33	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	unid	17,00	R\$ 124,35	R\$ 2.113,95
14.34	CDHU	46.10.010	Tube de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	m	600,00	R\$ 92,89	R\$ 55.734,00
14.35	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	70,00	R\$ 72,08	R\$ 5.045,60
14.36	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	235,00	R\$ 55,13	R\$ 12.955,55
14.37	CDHU	44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2	unid	130,00	R\$ 40,45	R\$ 5.258,50
							R\$ 96.060,28
			Paisagismo				
15.1	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m3	106,72	R\$ 179,84	R\$ 19.192,52
15.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m2	2.134,47	R\$ 1,89	R\$ 4.034,15
15.3	CDHU	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	m2	2.134,47	R\$ 11,76	R\$ 25.101,37
15.4	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	unid	50,00	R\$ 44,92	R\$ 2.246,00
15.5	CDHU	34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	unid	36,00	R\$ 107,60	R\$ 3.873,60
15.6	CDHU	34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	unid	6,00	R\$ 6.935,44	R\$ 41.612,64
							R\$ 60.253,90
16			ACESSIBILIDADE				
16.1	CDHU	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	unid	28,00	R\$ 177,85	R\$ 4.979,80
16.2	CDHU	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	unid	14,00	R\$ 502,54	R\$ 7.035,56
16.3	CDHU	30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80cm	unid	14,00	R\$ 3.445,61	R\$ 48.238,54
							R\$ 152.756,91
17			SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO				

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
		DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)					
		BDI: 24,23%					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17.1	CDHU	50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	unid	5,00	R\$ 211,44	R\$ 1.057,20
17.2	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	20,00	R\$ 186,21	R\$ 3.724,20
17.3	CDHU	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	unid	4,00	R\$ 1.216,55	R\$ 4.866,20
17.4	CDHU	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	unid	17,00	R\$ 248,05	R\$ 4.216,85
17.5	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa	unid	7,00	R\$ 81,63	R\$ 571,41
17.6	CDHU	50.01.130	Abriço simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	unid	5,00	R\$ 3.980,97	R\$ 19.904,85
17.7	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	unid	110,00	R\$ 247,63	R\$ 27.239,30
17.8	CDHU	50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	unid	43,00	R\$ 275,30	R\$ 11.837,90
17.9	CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	unid	39,00	R\$ 266,60	R\$ 10.397,40
17.10	CDHU	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	203,00	R\$ 278,49	R\$ 56.533,47
17.11	CDHU	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1	unid	5,00	R\$ 69,80	R\$ 349,00
17.12	CDHU	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	unid	5,00	R\$ 18,62	R\$ 93,10
17.13	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	unid	15,00	R\$ 286,36	R\$ 4.295,40
17.14	CDHU	50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	unid	8,00	R\$ 453,21	R\$ 3.625,68
17.15	CDHU	50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	unid	2,00	R\$ 1.344,14	R\$ 2.688,28
17.16	CDHU	50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	unid	1,00	R\$ 890,02	R\$ 890,02
17.17	CDHU	50.01.090	Botoneira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	unid	5,00	R\$ 93,33	R\$ 466,65
18			COMUNICAÇÃO				R\$ 33.865,06
18.1	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid	104,00	R\$ 12,35	R\$ 1.284,40
18.2	CDHU	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	unid	42,00	R\$ 518,50	R\$ 21.777,00
18.3	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m2	68,20	R\$ 34,63	R\$ 2.361,77
18.4	CDHU	35.07.020	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	cj	1,00	R\$ 5.549,61	R\$ 5.549,61
18.5	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	unid	4,00	R\$ 668,66	R\$ 2.674,64
18.6	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braille para corrimão	unid	4,00	R\$ 12,09	R\$ 48,36
18.7	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	unid	4,00	R\$ 12,38	R\$ 49,52
18.8	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	unid	4,00	R\$ 29,94	R\$ 119,76
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 770.768,85
19.1	CDHU	43.01.032	Purificador de pressão elétrica em chapa eletrozincada pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h conjugado	unid	8,00	R\$ 1.526,51	R\$ 12.212,08
19.2	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	unid	8,00	R\$ 1.124,58	R\$ 8.996,64

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPICUÍBA					
		DATA BASE: CDHU 186; SP EDUCAÇÃO 2022/04; SIURB 2022/01; SINAPI 2022/06; SBC 2022/06; SICRO NOVO 2022/04 (SEM DESONERAÇÃO)					
BDI: 24,23%							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19.3	CDHU	36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	unid	1,00	R\$ 402,32	R\$ 402,32
19.4	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	unid	1,00	R\$ 1.421,54	R\$ 1.421,54
19.5	CDHU	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco	m2	30,11	R\$ 1.327,29	R\$ 39.964,70
19.6	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	unid	1,00	R\$ 1.130,38	R\$ 1.130,38
19.7	CDHU	62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m²	m2	2,00	R\$ 4.407,88	R\$ 8.815,76
19.8	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	4,00	R\$ 619,72	R\$ 2.478,88
19.9	CDHU	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m2	311,00	R\$ 707,97	R\$ 220.178,67
19.1	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600mm	unid	3,00	R\$ 305,16	R\$ 915,48
19.11	CDHU	61.20.120	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1"	cj	1,00	R\$ 2.306,25	R\$ 2.306,25
19.12	CDHU	45.02.080	Entrada completa de gás GLP com 6 cilindros de 45 kg	unid	6,00	R\$ 12.913,20	R\$ 77.479,20
19.13	CDHU	67.02.503	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s, atendimento classe II, tratamento de nitrogênio e fósforo, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	cj	1,00	R\$ 78.127,92	R\$ 78.127,92
19.14	CDHU	43.03.230	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 16 duchas	cj	1,00	R\$ 30.148,62	R\$ 30.148,62
19.15	CDHU	43.03.510	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00 m²	unid	14,00	R\$ 1.674,46	R\$ 23.442,44
19.16	CDHU	43.03.050	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 300 l	unid	1,00	R\$ 18.354,55	R\$ 18.354,55
19.17	CDHU	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	m2	50,00	R\$ 461,82	R\$ 23.091,00
19.18	CDHU	97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	m2	1,00	R\$ 10.021,00	R\$ 10.021,00
19.19	CDHU	25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m2	60,80	R\$ 540,14	R\$ 32.840,51
19.2	SP EDUCAÇÃO	05.82.010	Tampo de pia em granito e=2cm	m2	47,99	R\$ 291,49	R\$ 13.988,61
19.21	CDHU	22.06.340	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	m2	209,94	R\$ 783,33	R\$ 164.452,30
TOTAL DOS SERVIÇOS							R\$ 21.330.611,85
BDI 24,23%							R\$ 5.168.407,25
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS							R\$ 26.499.019,10

Barueri, 22 de novembro de 2022

Caroline Araujo Almeida
 CPF: 399.771.928-47
 RG: 50.666.879-4
 Procuradora

15.320.722/0001-091

VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

RUARUBI, 101 - SALA 02

JD. DOS CAMARGOS - CEP: 06410-160

BARUERI - SP

VALORES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
	R\$ 268.090,37	R\$ 1.290.737,60	R\$ 949.850,56	R\$ 949.850,56	R\$ 465.388,17	R\$ 271.892,27	R\$ 671.948,38	R\$ 427.930,79	R\$ 427.930,79	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 1.899.701,12	R\$ 949.850,56	R\$ 949.850,56	R\$ 465.388,17	R\$ 271.892,27	R\$ 671.948,38	R\$ 427.930,79	R\$ 427.930,79	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 910.776,33	R\$ 465.388,17	R\$ 465.388,17	R\$ 271.892,27	R\$ 671.948,38	R\$ 427.930,79	R\$ 427.930,79	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 541.794,54	R\$ 271.892,27	R\$ 271.892,27	R\$ 671.948,38	R\$ 427.930,79	R\$ 427.930,79	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 1.341.896,76	R\$ 671.948,38	R\$ 671.948,38	R\$ 427.930,79	R\$ 427.930,79	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 1.281.792,38	R\$ 427.930,79	R\$ 427.930,79	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 1.261.541,61	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 3.717.286,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 447.151,95	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 1.194.015,18	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 133.109,56	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 90.377,20	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 824.630,50	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 2.222.994,46	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 559.654,03	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 852.804,53	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 96.660,28	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 60.251,90	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 152.756,91	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 33.865,06	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 770.768,85	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87	R\$ 420.513,87
R\$ 5.168.407,25	R\$ 64.948,36	R\$ 542.894,51	R\$ 380.326,54	R\$ 216.057,25	R\$ 255.355,97	R\$ 400.890,42	R\$ 238.077,33	R\$ 238.077,33	R\$ 247.031,02	R\$ 243.579,07	R\$ 135.853,36
R\$ 26.499.015,10	R\$ 332.897,73	R\$ 2.783.482,27	R\$ 1.949.977,98	R\$ 1.107.750,40	R\$ 1.309.239,49	R\$ 2.055.411,51	R\$ 1.220.649,87	R\$ 1.220.649,87	R\$ 1.266.556,00	R\$ 1.248.841,03	R\$ 696.535,83
100,00%	1,26%	13,52%	7,26%	4,18%	4,93%	7,76%	4,51%	4,51%	4,73%	4,73%	2,63%
100,00%	1,28%	13,52%	10,12%	23,30%	28,24%	36,00%	40,60%	40,60%	49,29%	54,70%	57,33%

Handwritten signature and stamp: "MAYMAY CONSTRUCOES LTDA" with date "20/01/2022" and initials "aa".

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



[15.320.722/0001-09]

VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

**RUARUBI, 101 - SALA 02
 JD. DOS CAMARGOS - CEP: 06410-160
 BARUERI - SP**

	VALORES	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 286.045,37							
2. DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ATERRO	R\$ 1.290.737,60							
3.1. ESTACAS	R\$ 1.899.701,12							
3.2. BALDRAMES E BLOCOS DE CONCRETO	R\$ 930.776,33							
4.1. PILARES	R\$ 543.784,54							
4.2. VIGAS	R\$ 1.343.896,76							
4.3. LAJE	R\$ 1.283.792,38							
4.4. VEDAÇÕES	R\$ 1.261.541,61							
5. SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 3.717.265,87		R\$ 1.858.642,94					
6. ESQUADRIAS	R\$ 447.151,95		R\$ 223.575,98					
7. ESQUADRIAS E SERRALHERIA	R\$ 1.953.103,86		R\$ 676.551,93					
8. REVESTIMENTO	R\$ 1.194.015,18		R\$ 398.005,06					
9. LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 133.105,56							
10. FORRO E DIVISÓRIAS	R\$ 90.377,20		R\$ 30.125,73					
11. PINTURA	R\$ 84.630,50		R\$ 206.157,63		R\$ 206.157,63			
12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.232.994,46							
13. AR CONDICIONADO	R\$ 593.054,03		R\$ 186.351,34		R\$ 186.351,34			
14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 852.994,53							
15. PISAGISERIO	R\$ 96.060,28							
16. ACESSIBILIDADE	R\$ 60.253,70		R\$ 20.084,63		R\$ 20.084,63			
17. SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO	R\$ 152.795,91		R\$ 13.275,09					
18. COMUNICAÇÃO	R\$ 33.865,06							
19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 770.748,85							
BDI (24,23%)	R\$ 5.168.407,25	R\$ 875.859,00	R\$ 864.858,23	R\$ 196.408,00	R\$ 61.589,70	R\$ 11.637,70	R\$ 33.865,06	
TOTAL GERAL	R\$ 26.899.019,10	R\$ 4.490.629,92	R\$ 4.484.227,73	R\$ 1.007.096,72	R\$ 315.777,46	R\$ 59.667,84	R\$ 520.833,64	R\$ 678.763,07
PERCENTUAL	100,00%	16,92%	16,73%	3,80%	1,19%	0,23%	1,97%	2,53%
PERCENTUAL ACUMULADO	100,00%	74,28%	91,01%	94,81%	96,00%	96,23%	98,20%	100,00%

Barterei, 22 de novembro de 2022

Caroline Arripo Almeida
 Caroline Arripo Almeida
 CPF: 030.909.477-77
 Rf: 50.668.879-4
 Procuradora

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: VIGENT CONSTRUCOES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 139/22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCORRO NA VILA DIRCE, NESTE MUNICÍPIO.
ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 20 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Wedison Batista de Souza**
Cargo: Proprietário
CPF: 263.982.028-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Jiullia Selenna Bertarelli Santos**
Cargo: Diretora
CPF: 434.821.708-43

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Obras
Nome: **Mauricio Teixeira Guimaraes Filho**
Cargo: Arquiteto
CPF: 089.466.516-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*